Projeto de Lei nº 002/CMC/2023

Autor: VEREADOR ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA

INSTITUI TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade e divulgação na pagina da Prefeitura de Primavera de Rondônia na internet, de informações dos Conselhos Municipais a fim de assegurar a transparência da gestão, ampla publicidades às suas atividadese acesso aos munícipes interessados em participar das sessões.

Art. 2º O espaço destinado aos Conselhos Municipais deverá divulgar:
I - a composição de cada conselho com nome dos integrantes titulares e suplentes, cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
II - dados para contato do conselho, como telefone, email e endereço;
III - calendário anual contendo as datas da realização das reuniões;
IV - horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões; e
V - arquivos contendo, ao menos, as atas das reuniões, os editais, resoluções e deliberações aprovadas.
§1º Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados em até dez dias da data de sua criação.
§2º Os documentos devem ser salvos em formato pesquisável, em arquivos individualizados e nomeados de acordo com o seu conteúdo.

Art 3º A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua pagina para a da Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondonia , 05 de agosto de 2023.

ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA
Vereador PDT

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./fax** (69) 3446-1016 - CEP 76.976.000
robsonmoreira12612@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Apresento à consideração dos nobres pares o Projeto de Lei que visa garantir maior transparência nos Conselhos Municipais, divulgando as datas de reuniões, atividades e deliberações. Esta proposta fortalece a participação cidadã, promove a accountability e aprimora a eficiência dos processos deliberativos e consultivos municipais.

Os Conselhos Municipais são responsáveis por formular diretrizes e fiscalizar políticas públicas. No entanto, a falta de transparência em seu funcionamento tem sido uma preocupação recorrente. A divulgação insuficiente de informações básicas dificulta a participação popular e compromete a prestação de contas dos representantes.

Ao estabelecer a transparência como obrigatória nos Conselhos Municipais, nosso projeto visa sanar essas lacunas e fortalecer a democracia participativa. Acesso público a informações essenciais permitirá maior acompanhamento e participação dos cidadãos, ampliando a representatividade e legitimidade dos Conselhos.

A transparência também beneficia os próprios Conselhos. A divulgação das atividades facilitará o planejamento e garantirá a presença dos membros. Além disso, promoverá a troca de conhecimentos e fortalecerá o funcionamento dos Conselhos.

Conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a importância da transparência na consolidação da democracia participativa e na construção de uma gestão pública transparente e eficiente.

ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA
Vereador PDT